



PORTARIA Nº 20.108/2022

*Altera membros do Conselho
Municipal de Política Urbana.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais 4.930/2009 e 5.639/2014;

Considerando a documentação constante nos autos de nº PRO. 02842/2013;

Considerando o pedido descrito no Memorando DEURB/CMPU nº 185/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana de Pará de Minas, referente ao período de 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Jean dos Santos Silva –membro efetivo – representante dos Clubes de Serviços – ROTARY;

II – Mônica Alves Léo Caffaro – membro suplente – representante dos Clubes de Serviços – ROTARY;

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Clodomiro Corrêa Machado de Oliveira –membro efetivo – representante dos Clubes de Serviços – ROTARY;

II – Leonardo Guimarães Moreira – membro suplente – representante dos Clubes de Serviços – ROTARY;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

1) Representantes da Câmara Municipal

Efetivo: Márcio Lara

Suplente: Marcílio Magela de Souza



2) Representantes da Prefeitura

Efetivo: Marcos Vinícius de Oliveira

Suplente: Karina Morato Campos Moreira

3) Representante dos Produtores Rurais – Sindicato Rural de Pará de Minas

Efetivo: Leandro Alves Almeida Ferreira

4) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Efetivo: Saulo Márcio Moreira Gontijo

Suplente: Antônio Márcio Rocha Junior

5) Representantes da Área da Saúde

Efetivo: Lucas Henrique Fonseca Oliveira

Suplente: Tiago Miller Pedrosa

6) Representantes da Área Empresarial – ASCIPAM

Efetivo: Ralph Luiz Perrupato

Suplente: Márcio Outulio Santos

7) Representantes dos Clubes de Serviços – ROTARY

Efetivo: Clodomiro Corrêa Machado de Oliveira

Suplente: Leonardo Guimarães Moreira

8) Representantes da Área Cultural e Artística

Efetivo: Helton Simão da Silva Chaves

Suplente: Kelly Aparecida Batista Menezes

9) Representantes da Área da Educação

Efetivo: Thiago dos Santos Oliveira

Suplente: Tiago Magela de Queiroz

10) Representantes da Área de Esportes

Efetivo: Denise Santos Duarte de Paula

Suplente: Paulo Francisdale Ribeiro Santos

11) Representantes da Área de Segurança

Efetivo: 2º Sgt. Paulo Roberto Giardulo Pinto

Suplente: 2º Ten. Sheila Jordânia Lima dos Santos

12) Representantes de Entidade de Meio Ambiente – CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Efetivo: Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

Suplente: Aurora Dutra Ferreira Soares



13) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Efetivo: Douglas Moraes Costa

Suplente: Maria Raimunda Gonçalves

14) Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas - AEAPAM

Efetivo: Jurandyr de Faria Leitão

Suplente: Ildes Antônio Soares Pacheco

15) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais –CREA – Pará de Minas

Efetivo: Selma Elias de Oliveira Costa

Suplente: Sindy Nataly de Oliveira Gonzaga

16) Representantes da Imprensa

Efetivo: Sandra Helena Araújo Ferreira

Suplente: Mateus Henrique Silva

17) Representante da União das Associações Comunitárias de Pará de Minas – UNASCO

Efetivo: Andréa Conceição de Faria

Suplente: Tamile Dafne Marinho

18) Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas

Efetivo: Delano Azevedo Rodrigues

Art. 5º – Os membros deste Conselho não receberão nenhum tipo de provento, gratificação, bonificação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20.109/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Silmara Henriques Teixeira** para o cargo comissionado de **Chefe da Agricultura Familiar**, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir desta data..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2022.

Sérgio Ramundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.110/2022


O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Andreia de Souza Reis Oliveira**, matrícula 3393, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 09 a 14 de setembro de 2022, em substituição ao Secretário Sérgio Raimundo Marinho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.111/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006289/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Telma Barbosa Ferreira Leite**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 14.860, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.112/2022

Declara a procedência do PAD: 059/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa ao **INSTITUTO HOTFE.**, inscrito no CNPJ sob nº 11.672.296/0002-94, com sede na Rua Benedito Valadares, 375, Centro na cidade de Pará de Minas, MG, CEP: 35.660-000, intimada por Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico da Decisão constante nos autos da Tomada de Contas Especial inserida no PAD 059/2022.

Art. 2º – Determino que seja restituído aos Cofres Municipais o Valor de R\$ 402.045,39 (quatrocentos e dois mil quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) oriundo da Emenda Parlamentar que fora repassada ao Instituto Hotfe conforme convênio 001/2020 e que não foi aplicada conforme provas levantadas nos autos da Tomada de Preços oriunda do PAD 059/2022,

Parágrafo único: O Valor acima deverá ser acrescido de juros e correção monetária desde a data do repasse para posterior devolução aos Cofres do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Que seja noticiado o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais do inteiro teor dos autos para tomada de providências cabíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 20.113/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Karina Morato Campos Moreira	Presidente
Israel Bernardes	Diretor
Pedro Paulo dos Santos Alves	Membro
João Aparecido Américo	Membro

Art. 3º – Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º – Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.



Art. 5º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2022

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2022

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Técnico em Desenho, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquina Leve, Coveiro, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento das seguintes vagas abaixo:

1.2 Três (03) vagas de Técnico em Desenho.

1.3 Duas (02) vagas na função de Operador de Máquina Leve.

1.4 Sete (07) vagas na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

1.5 Duas (03) vagas na função de Coveiro.

1.6 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos e entrega de documentos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 terão início a partir de 15 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias em envelope lacrado os seguintes documentos:

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;



2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. Curriculum Vitae, conforme modelo Anexo II;

2.3.5. Comprovante de histórico escolar;

2.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

2.5 Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gerará a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

2.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

2.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente todos os documentos do candidato.

2.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

2.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2.10 Cópia e originais dos certificados de cursos e documentos especificados para a vaga desejada no item 2.13 e subitens;

2.11. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item 4 do Edital.

2.12. O candidato deverá apresentar entre os dias 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 a partir das 8:00 no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano situado na Praça Afonso Pena, Nº 30, Centro, Pará de Minas, 4º andar, para a entrevista.

2.13. O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:



2.13.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DESENHO

Aspectos Avaliados	Quantidade máxima	Pontuação	Total
Experiência prática no respectivo cargo (Carteira assinada e ou Declaração de comprovação)	25 pontos, sendo: 10 pontos para 01 ano no mínimo de experiência e de mais 15 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência.	10,0	25,0
Certificados em cursos da área de desenho arquitetônico, Autocad, Sketchup e Revit com carga horária mínima de 20 horas	05	10,0	50,0
Currículo	01	5,0	5,0
Entrevista	01	20,0	20,0
			100

2.13.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINA LEVE.

Aspectos Avaliados	Quantidade máxima	Pontuação	Total
Carteira de Habilitação D	-	eliminatória	eliminatória
Experiência prática no respectivo cargo (Carteira assinada e ou Declaração de comprovação)	25 pontos, sendo: 10 pontos para 01 ano no mínimo de experiência e de mais 15 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência.	10,0	25,0
Certificados em cursos da área de operador de máquina, com carga horária mínima de 20 horas	05	10,0	50,0
Currículo Lattes	01	5,0	5,0
Entrevista	01	20,0	20,0
			100



2.13.3 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO.

	Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, COVEIRO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	Total
Experiência Profissional	Carteira de trabalho e ou comprovante com apresentação dos últimos serviços prestados.	3	10,0	30,0
Tempo de Atuação	Comprovação de tempo de serviço na área que concorrerá (Carteira assinada e ou Declaração de comprovação)	6	5,0/por ano	30,00
Currículo Lattes	01	1	10,0	20,0
Entrevista	01	1	20,0	20,0
Pontuação máxima				100,0

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante item 2.3.4 deste Edital, impresso e devidamente assinado;



2.12. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.13. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo/escolaridade, entrevista e demais fatores conforme explicitado no quadro descritivo no item 2.13 a 2.13.3.

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital, e conforme a especificidade da modalidade pretendida, conforme itens 1.2; 1.3; 1.4; 1.5 e Anexo I;

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obter maior tempo de experiência prática;

3.4.2. Obter maior nota nos certificados das modalidades;

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;



- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;
- 4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;
- 4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos, estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	30/08/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	15/09/2022 A 26/09/2022
Entrevista	28/09/2022 a 29/09/2022 Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Divulgação do resultado final	03/10/2022
Convocação para contratação	10/10/2022



6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos projetos assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelo ocupante do cargo de Educador físico.

6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pelo Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no qual o contrato exercerá suas funções, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.



6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10.1. ANEXO

6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

6.10.3 ANEXO II - Modelo de currículo;

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

ELIAS
DINIZ:5474
8330678

Assinado de forma
digital por ELIAS
DINIZ:54748330678
Dados: 2022.08.29
15:51:08 -03'00'

Elias Diniz
Prefeito Municipal



ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Técnico em desenho	03	Nível médio completo. Experiência em Informática Quadro 2.13.1.	44 horas semanais	R\$ 2.076,61	Produzir, ampliar ou reduzir desenhos, gráficos, diagramas, mapas e outros, com base em informações recebidas, obedecendo especificações técnicas, padrões e escalas; – executar desenhos simples e variados de gráficos, "croquis" de acidente de trânsito, cartazes avisos, organogramas, letreiros e similares; – efetuar cópia, ampliação, redução e retoque de desenhos topográficos, arquitetônicos, cartográficos e de máquinas, bem como retratos, selo, cartazes, faixas e gráficos diversos. – executar trabalhos de retoque e coloração em filmes gráficos; – preparar e selecionar tintas e outros materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho; – desempenhar



Operador de Máquinas Leves	02	Nível fundamental completo Quadro 2.13.2.	44 horas semanais	R\$ 1.858,35	tarefas afins – conduzir trator agrícola e outros equipamentos; – executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; – zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; – montar e desmontar implementos; – atender as normas de segurança e higiene do trabalho; – desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	07	Nível elementar Quadro 2.13.3.	44 horas semanais	R\$ 1.240,97	- Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade: – Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos dos postos de saúde; – Fazer e distribuir café em horários pré-fixados,



					recolhendo os utensílios utilizados promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; – Zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
Coveiro	03	Nível elementar Quadro 2.13.3.	44 horas semanais	R\$ 1.240,97	- capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; – preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; – zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; – desempenhar tarefas afins.



ANEXO II

**MODELO DE CURRICULUM VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO FUNÇÃO PÚBLICA DE (descrever o nome da vaga que deseja
concorrer) CURRICULUM VITAE**

1. Dados Pessoais.

Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____,
Título de Eleitor nº _____, Email: _____
Endereço: _____
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____
Telefone fixo: _____, Celular: _____
Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação acadêmica. Na descrição, especificar:

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional relacionada à vaga. Na descrição especificar:

Instituição: _____, Cidade: _____
Função: _____, Atividade: _____
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura conforme documento pessoal: _____



**MODELO DE RELATÓRIO PARA ENTREVISTA
(APENAS PARA PADRONIZAR – ENTREVISTADOS NÃO TERÃO ACESSO)**

Nome:

Característica Comportamental

Cite duas características dominantes como profissional:

Cite duas características a serem trabalhadas como profissional:

Quais são suas metas para o futuro?

Qual seu diferencial para esta vaga?

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA		
Indicador	Pergunta Comportamental	Pontos de 1 até 20
Domínio do conteúdo na área específica	Cite em sua trajetória acadêmica maior facilidade/desempenho (Formação)? Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade para narrar com precisão e domínio do conteúdo na área específica de atuação.	
Domínio técnico na área específica	Comente um procedimento/atividade maior domínio na área de atuação? Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de apresentar com precisão e domínio técnico na área específica de atuação.	
Iniciativa/Tomada de decisão	Comente uma situação que você teve maior dificuldade como (Função)? Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG Fone: (37) 3233 - 5600	



	Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de identificar com precisão os problemas e/ou oportunidades da situação relatada e apresentou capacidade de tomar decisões rápidas e achar soluções efetivas.	
Atitude/ criatividade para o cargo	Exemplifique uma situação emergencial em que teve que agir rapidamente no trabalho? Entrevistador deverá reconhecer no discurso do candidato características de entusiasmo e proatividade, buscando ser colaborativo e otimista nos resultados finais, com flexibilidade e segurança em suas ações.	
Capacidade de trabalhar em grupo	Conte-me uma situação na qual foi necessário o trabalho em equipe para executar suas tarefas. O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.	
Fraco (1 a 5) Regular (6 a 10) Bom (11 a 15) Excelente (16 a 20)	Demonstrou dificuldade na resposta Foi superficial na resposta Foi objetivo na resposta Demonstrou clareza e precisão na resposta	
Parecer do Entrevistador:		
RESULTADO: () APROVADO () ELIMINADO		
SITUAÇÃO FINAL:		
Contratado para o setor:		



PORTARIA Nº 20.114/2022

Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0006295/2022, com seus laudos médicos;


RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Bruna de Carvalho**, matrícula 20.367, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.115/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Fernanda Cristina Barbosa	Presidente
Poliana Carolina Maia	Secretária
Ingrid Oliveira Rodrigues	Membro
Silmara Henriques Teixeira	Membro

Art. 3º – Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

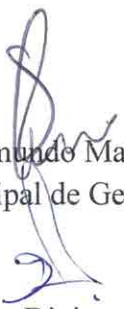
Art. 4º – Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.


Art. 5º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20.116/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 6275/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Rosilene Maria da Trindade**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 2710, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Dimiz
Prefeito





PORTARIA Nº 20.117/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 229/2022 da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Wander da Silva Rodrigues**, matrícula 24.372, para responder interinamente pela Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, em substituição ao Secretário José Hermano Oliveira Franco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.118/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Bruna Ferreira Neves da Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no 280º lugar, com inscrição nº 02291463, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Dimiz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.119/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Evertonn Gustavo Mendes Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no **284º lugar**, com inscrição nº 02324437, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



PORTARIA Nº 20.120/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Lais Sérgio Pereira Vidal**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Fiscal de Trânsito e Transporte**, classificado(a) no 10º **lugar**, com inscrição nº **02296909**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.121/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Zilson Carlos Gonçalves do Patrocínio Júnior**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, classificado(a) no 20º **lugar**, com inscrição nº **02339888**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



PORTARIA Nº 20.122/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inteiro teor do PRO. 0006295/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da Portaria nº 20.114/2022, que readaptou a servidora Bruna de Carvalho, que se dará da seguinte forma:


Onde se lê: “Art. 1º – Readaptar a servidora **Bruna de Carvalho**, matrícula 20.367, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.”

Leia-se: “Art. 1º – Readaptar a servidora **Bruna de Carvalho**, matrícula 20.367, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, referente ao 1º período de avaliação.”

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.123/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006612/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marlene de Almeida Lara Fontes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 3540, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.124/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006640/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Guilhermina dos Santos Damasceno**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 202, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 10 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.125/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando 190/2022 da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Luana Sthephany Pereira Santos** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.126/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006181/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria da Conceição Benedita Amorim**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 24101, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.127/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento constante do PRO 0006852/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Zilson Carlos Gonçalves do Patrocínio Júnior**, matrícula 20424, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.128/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inteiro teor do PRO. 0005256/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Portaria nº 20.113/2022, a qual, nomeou servidores para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Karina Morato Campos Moreira	Presidente
<i>Israel Bernardes</i>	<i>Diretor</i>
Pedro Paulo dos Santos Alves	Membro
João Aparecido Américo	Membro

Leia-se:

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Karina Morato Campos Moreira	Presidente
<i>Graciele Germana Oliveira Carvalho</i>	<i>Diretora</i>
Pedro Paulo dos Santos Alves	Membro
João Aparecido Américo	Membro



Art. 2º. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Sérgio Ramundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.129/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando 146/2022 da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Francisco Eustáquio da Silva** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.130/2022

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o feriado religioso municipal de 15 de setembro – Nossa Sra. da Piedade; e as comemorações do aniversário da cidade – 20 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **16 de setembro de 2022 (sexta-feira)**, e o dia **20 de setembro de 2022 (terça-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

